



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 23/05/2011

ANO: I Nº: 0038

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1086/2011

LEI Nº 1086/2011, 18 de maio de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 87.880,00** (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.102000 - Recursos do Programa PARTICIPASUS	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01495	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita - 01495	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - 01495	R\$ 25.000,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.30 - Dep. de Vigilância em Saúde	
1030400092.090000 Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01497	R\$ 3.700,00
3.3.90.32.00.0000 - Material de Distribuição Gratuita - 01497	R\$ 3.700,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - 01497	R\$ 19.200,00
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 01497	R\$ 8.400,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.095000 - Contrato de repasse 0265558-33/2008 M.S/CAIXA - Construção de Unidade de Saúde da família Nova União.	
3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 31340	R\$ 1.215,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100071.100000 - Educação no Campo - Convênio 834096/06	
3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 31221	R\$ 1.495,00
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	
08.30 - Dep. de Esportes e Lazer	
2781200152.101000 - Transferências Lei 9615/98 - LEI PELÉ	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01556	R\$ 170,00
TOTA	R\$ 87.880,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495 - Atenção Básica - do Exercício.	R\$ 50.000,00
Fonte nº 01497 - Vigilância em Saúde - do Exercício.	R\$ 35.000,00
Fonte nº 31340 - Unidade de Saúde Nova União - do Exercício.....	R\$ 1.215,00
Fonte nº 31221 - FNDE-Projeto Educação no Campo - do Exerc.....	R\$ 1.495,00
Fonte nº 01556 - Transf. Lei 9615/98 - LEI PELÉ - do Exercício.	R\$ 170,00
TOTAL.....	R\$ 87.880,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de maio de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3397/2011

DECRETO Nº 3397/2011, 20 de maio de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.	
3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01103 - 265	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação.	
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01103 - 271	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de maio de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 23/05/2011

ANO: I N°: 0038

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3398/2011

DECRETO Nº 3398/2011, 20 de maio de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.40 - Dep. de Merenda Escolar

1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01000 - 342..... R\$ 600,00

TOTAL R\$ 600,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.40 - Dep. de Merenda Escolar

1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serv. P/Dist Gratuita - 01000 - 344.... R\$ 100,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. Terceiros - P. Física - 01000 - 346 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de maio de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo	de Permissão de Uso
Perminente	Município de Céu Azul
Permissionário	Moto Clube Céu Azul
Objeto:	Termo de Permissão de Uso de uma área de terra de 350m ² , nas dependências do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes
Vigência	Indeterminado
Amparo Legal	Decreto Nº 2059/2007 e 3392/2011
Assinaturas	José Eneron da Silva Telles e Leomar Forlin

